



**PO14 CAMPEONATO NACIONAL
INFANTIS FEMININOS
REGULAMENTO DA PROVA – ÉPOCA 2008/2009**

I - RECOMPENSAS E PRÉMIOS

Art.º 1.º - Ao Vencedor desta Prova será atribuída uma Taça e vinte Medalhas.

II - CLUBES PARTICIPANTES

Art.º 2.º - Participam todos os clubes que se **inscreverem até 31-08-2008**.

III - JOGADORES PARTICIPANTES

Art.º 3.º - Podem participar as jogadoras nascidas em 1996 e 1997.

1. Podem ainda participar as jogadoras nascidas em 1998 e 1999 com tarjeta de "Apto a Infantis".
2. Os clubes têm que inscrever no Boletim de Jogo e estar presente fisicamente, o mínimo de 10 jogadoras. O incumprimento implica a multa de 100 € (cem) por cada jogador em falta.

IV TREINADORES

Art.º 4.º De acordo com o estipulado em CO.

V - FORMA DE DISPUTA

Art.º 5.º - A prova será disputada em 3 fases. A estrutura da Prova será comunicada em circular específica, posteriormente à data limite de inscrição.

VI - TITULOS

Art.º 6.º - Ao vencedor da Fase Final é atribuído título de **CAMPEÃO NACIONAL**.

VII - CLASSIFICAÇÕES E DESEMPATES

Art.º 7.º - No caso de igualdade pontual entre 2 ou mais clubes em qualquer FASE com **três clubes ou mais** e disputada no sistema “**de todos contra todos**”, aplica-se o RG da FAP e Associações.





Art.^º 8.^º - No caso de igualdade pontual em FASE com **apenas 2 clubes** o desempate obtém-se pela aplicação dos critérios a seguir indicados:

1. Pelos pontos obtidos nos dois jogos.
2. Pela diferença de golos marcados e sofridos nos dois jogos.
3. Se no fim do tempo regulamentar do 2.^º jogo os clubes se encontrarem empatadas nos termos dos pontos 1 e 2, proceder-se-à ao desempate de acordo com as Regras Oficiais de Jogo e o Documento Complementar dos Regulamentos Específicos das Provas Nacionais.
4. Na Fase em Concentração, nos possíveis jogos a eliminar, aplica-se o previsto no ponto anterior.

VIII - HORÁRIOS E MARCAÇÕES

Art.^º 9.^º - Com excepção de acordo expresso entre os clubes ou a marcação feita pela Federação cabe ao clube visitado marcar os horários de começo dos jogos dentro das seguintes opções:

1. Nas jornadas duplas os jogos têm obrigatoriamente de ser disputados em dois dias seguidos. Podendo ser equacionado a alteração do 2^º jogo, quando devidamente justificado.
2. **Os dias e horários para os clubes procederem à marcação de campos e horas, serão comunicados em documento de sorteio.**
3. Os jogos referentes à **última jornada** de Fases disputadas no sistema de casa/fora, realizam-se todos no mesmo dia e à mesma hora.
4. Os Clubes que não indiquem à FAP, dentro dos prazos estabelecidos, as horas e locais dos jogos a disputar na condição de visitados, ou o façam não respeitando o que está regulamentado, terão os seus jogos marcados pela FAP.
5. Depois desta marcação, só por acordo entre os clubes nos termos regulamentares, o jogo poderá ser mudado, sujeitando-se o clube a todas as penalizações previstas como se a marcação fosse sua, no caso do jogo não se poder realizar.
6. Em documento de sorteio poderá ser indicado como conveniente outro horário
7. Em regime de concentração serão a FAP/Associações Regionais a proceder a marcação dos horários.

IX - ENTRADAS NOS RECINTOS

Art.^º 10.^º - Os jogos são realizados com entradas livres.

Art.^º 11.^º - Nos jogos no sistema Casa/Fora **os Oficiais de Mesa são designados pelos Clubes**

1. Os árbitros serão nomeados pela FAP em coordenação com as Associações Regionais, e são os responsáveis pela realização do jogo e os representantes dos Clubes são auxiliares no desempenho das tarefas de Oficiais de Mesa.
 - a) Compete aos árbitros serem portadores do Boletim de Jogo e fazê-lo chegar à FPA;





2. As tarefas de Oficiais de Mesa têm de ser desempenhadas com integridade e idoneidade, nomeadamente recolhendo os dados necessários ao preenchimento adequado do Boletim de Jogo, vigiando os comportamentos necessários à realização de um jogo, auxiliando os Árbitros no preenchimento do Boletim de Jogo, na Contagem do Tempo de Jogo e dos Tempos de Exclusão.
3. A falta de um elemento para as funções de Oficial de Mesa implica para o Clube em falta:
 - a) Terá de pagar **os custos completos da deslocação de um Oficial de Mesa** (Prémio de presença e Despesas de Deslocação e Refeição);
 - b) O Clube em falta poderá justificar a ausência do seu representante para Oficial de Mesa nas 48 horas úteis sequentes o que será analisado e decidido pela FAP em conformidade.
4. Na falta de um elemento para desempenho das funções de Oficiais de Mesa o jogo ter-se-á sempre de realizar cabendo à dupla de Árbitros a decisão sob a organização a adoptar e o desempenho das tarefas de auxílio;

Art.º 12.º - Nos jogos em regime de concentração, os Arbitros e Oficiais de Mesa são designados pela FAP em conjunto com as Associações Regionais.

X - CAMPOS

Art.º 13.º Os campos a indicar deverão possuir todas as condições regulamentares.

1. Nas Fases em Concentração a indicação do campo é da responsabilidade da FAP

XI – REGRAS TÉCNICAS ESPECIAIS

Art.º 14º – REGULAMENTO TÉCNICO PEDAGÓGICO

- 1º** - Substituição só em posse de bola
- 2º** - Proibição de defesas mistas

XII - CASOS OMISSOS

Art.º 15.º - Este RE anula as disposições que o contradigam na Regulamentação em vigor.
A tudo o que não vem especificado neste RE aplica-se o RG da FAP e Associações.

